

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 03

ATOS DO PODER EXECUTIVO

17 DE MARÇO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 0009/2025

Objeto: Aquisição de material de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipal do município de São Mamede PB.

Vencedores: BEATRIZ DA SILVA MARINHO, CNPJ: 32.175.108/0001-01, com valor global: R\$ 388.053,24 (trezentos e oitenta e oito mil, cinquenta reais e vinte e quatro centavos); DUVALE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 07.664.783/0001-57, com o valor global: R\$ 111.137,10 (cento e onze mil, cento e trinta e sete reais e dez centavos); JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E FERRAGENS LTDA, CNPJ: 59.039.793/0001-03, com o valor global: R\$ 77.055,79 (setenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos). MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 54.793.517/0001-04, com o valor global: R\$ 4.375,10 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e dez reais); SEMPRE TEM MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 14.976.228/0001-26, com o valor global: R\$ 100.612,99 (cem mil, seiscentos e doze reais e novecentos e nove centavos).

Resolve: Adjudicar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21 e suas alterações.
São Mamede -PB, 14 de Março de 2025.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito constitucional

Prefeitura Municipal de São Mamede

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º. 0009/2025

Objeto: Aquisição de material de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipal do município de São Mamede PB.

Vencedores: BEATRIZ DA SILVA MARINHO, CNPJ: 32.175.108/0001-01, com valor global: R\$ 388.053,24 (trezentos e oitenta e oito mil, cinquenta reais e vinte e quatro centavos); DUVALE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 07.664.783/0001-57, com o valor global: R\$ 111.137,10 (cento e onze mil, cento e trinta e sete reais e dez centavos); JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E FERRAGENS LTDA, CNPJ: 59.039.793/0001-03, com o valor global: R\$ 77.055,79 (setenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos). MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 54.793.517/0001-04, com o valor global: R\$ 4.375,10 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e dez reais); SEMPRE TEM MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 14.976.228/0001-26, com o valor global: R\$ 100.612,99 (cem mil, seiscentos e doze reais e novecentos e nove centavos).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21. Estando convocada para assinar termo contratual.

São Mamede -PB, 14 de Março de 2025.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2025

A prefeitura municipal de São Mamede-PB, torna público a licitação PREGÃO Nº 00013/2025, na forma ELETRÔNICA, para o Objeto: **Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Mamede – PB.** tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 17/03/2025 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 26/03/2025 às 23:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 31/03/2025 às 08hs59min; Data de sessão de disputa: 31/03/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.saomamede.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

São Mamede - PB, 14 de Março de 2025.

VANDICO ALVES DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2025

A prefeitura municipal de São Mamede-PB, torna público a licitação PREGÃO Nº 00014/2025, na forma ELETRÔNICA, para o Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS Programa da Saúde da Família, Estratégia Saúde da Família, Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.** tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 17/03/2025 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 24/03/2025 às 23:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 27/03/2025 às 08hs59min; Data de sessão de disputa: 27/03/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.saomamede.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

São Mamede - PB, 14 de Março de 2025.

VANDICO ALVES DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.191/2025

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício de 2025, destinado ao **Programa Educador Social Voluntário**, para fins que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MAMEDE-PB**, por unanimidade, em sessão realizada no dia **13 de Março de 2025**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Mamede-PB, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais)**, destinado à contratação de trabalhadores voluntários para exercício de atividades de cuidador e/ou alfabetizador na rede municipal de ensino - **Programa Educador Social Voluntário**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São Mamede-PB, conforme **Lei Nº 1.190/2025**.

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 2008 2148 - Programa Educador Social Voluntário das Escolas Municipais - ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Manter uma Educação Inclusiva e Acolhedora na rede municipal de ensino.

FONTE DE RECURSOS: 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

339093.....R\$ 400.000,00

TOTAL:.....R\$ 400.000,00

12 365 2008 2149 - Programa Educador Social Voluntário das Escolas Municipais - ENSINO INFANTIL - CRECHE

Objetivo: Manter uma Educação Inclusiva e Acolhedora na rede municipal de ensino.

FONTE DE RECURSOS: 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

339093.....R\$ 45.000,00

TOTAL:.....R\$ 45.000,00**12 365 2008 2150 - Programa Educador Social Voluntário das Escolas Municipais - ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA****Objetivo:** Manter uma Educação Inclusiva e Acolhedora na rede municipal de ensino.**FONTE DE RECURSOS:** 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - MDE**3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES**

339093.....R\$ 115.000,00

TOTAL:.....R\$ 115.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**12 365 1006 1026 Const. Reconst. e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil /Creches****FONTE DE RECURSOS :** 1.708.0000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais**4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL**

449051-OBRA E INSTALAÇÕES.....R\$ 200.000,00

12 361 1008 1027 Const. Reconst., e Ampliação de Unid. Escolares do Ens. Fundamental e Equipamentos**FONTE DE RECURSOS :** 1.708.0000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais**4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL**

449051-OBRA E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.000,00

12 361 2008 2030 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)**FONTE DE RECURSOS :** 1.708.0000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais**3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES**

319011- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 200.000,00

12 361 2008 2030 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)**FONTE DE RECURSOS :** 1.708.0000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

319013- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 60.000,00

TOTA.....R\$ 560.000,00

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 automaticamente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.

Art. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mamede-PB, 17 de Março de 2025.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Poder Executivo.